

1. Conforme o item 11.2.5. Os demais equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, no endereço rua Senador Lemos 2671, Sacramento, CEP 66.120-000 – unidade administrativa SULOG.... Entendemos que é responsabilidade do banco a entrega nas agências. Está correto o nosso entendimento?

Resposta BANPARA:

Correto. Será responsabilidade da Contratada a entrega dos equipamentos nas unidades.

2. Conforme todo o item 13, PAGAMENTO,

13.1 O Pagamento do Valor do equipamento, ora denominado VE, se dará da seguinte forma:

13.1.1 O BANPARA pagará o valor do equipamento, ora denominado VE, de uma única vez pela aquisição dos equipamentos, após a entrega e emissão do recebimento definitivo dos equipamentos, emitido pela Superintendência de Infraestrutura Tecnológica-SUINF, respeitando-se o prazo previsto no item seguinte.

13.1.2 O pagamento do valor denominado VE será realizado conforme após 10 dias úteis subsequente a emissão do Termo do recebimento definitivo dos equipamentos emitido pela Superintendência de Infraestrutura Tecnológica-SUINF.... Entendemos que o aceite definitivo dos equipamentos se dará antes da instalação dos equipamentos nas agências, ainda no almoxarifado, onde o mesmo foi entregue. Esta certo o nosso entendimento?

Resposta BANPARA:

O Banpará pagará, de uma única vez, o valor do equipamento denominado VE.

O termo de recebimento definitivo dos equipamentos será emitido pela CONTRATANTE após a entrega de todos os equipamentos. Após a emissão é entrega do termo de recebimento definitivo dos equipamentos, a CONTRATADA deverá proceder a emissão e apresentação da Nota Fiscal/fatura com antecedência mínima de 10 dias de seu vencimento.